



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Conforme publicação ocorrida no DOC de 29/12/2023, pág. 09/11, col. 1ª/sgtes, foi atribuído a esta matéria o nº de LEI 18.063, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

À Procuradoria,

Para as devidas providências, tendo
em vista o **VETO PARCIAL**.

SGP-23, 15/02/2024.

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo – Subst.